

<b>INTERESSADA:</b> Betinha Antônio da Silva Sá		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Betinha Antônio da Silva Sá, em escola estrangeira.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>SPU N° 11077989/2021</b>	<b>PARECER N° 0405/2021</b>	<b>APROVADO EM: 24.11.2021</b>

## I – RELATÓRIO

Betinha Antônio da Silva Sá, mediante o processo nº 11077989/2021, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela no Centro Escolar Attadamun, na cidade de Bissau, em Guiné Bissau, no período de 2012 a 2015.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidente deste Conselho;
- histórico e certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- visto de permanência atualizado;
- comprovante de domicílio no Ceará.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe: “Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”

Cont. do Parecer N° 0405/2021

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Betinha Ant3nio da Silva S3, no Centro Escolar Attadamun, na cidade de Bissau, em Guin3 Bissau, no per3odo de 2012 a 2015, e, conseqüentemente, considere o ensino m3dio n3o profissionalizante como concluído.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala das Sess3es da C3mara da Educa33o B3sica do Conselho Estadual de Educa33o, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2021.

**MARIA LUZIA ALVES JESU3NO**  
Relatora

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE